



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 096 /2025

ALTERA A LEI Nº 3.797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Acrescenta a alínea “k” no item I do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

I – (...)

(...)

k) Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 23/07/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 23/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066821** e o código CRC **EC94FDBF**.



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 23 de julho de 2025.

Mensagem nº 49/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 096 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3.797, de 27 de dezembro de 2024, a qual autoriza o Município de Curvelo a conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições às organizações da sociedade civil nela especificadas.

O objetivo do presente Projeto é incluir a alínea “k” no item I do Anexo Único da referida Lei, a fim de inserir a Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo entre as Organizações da Sociedade Civil Desportivas beneficiárias.

Ressalta-se que a Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.838, de 28 de abril de 2025, atendendo, portanto, aos requisitos legais para ser contemplada com recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

Tal medida visa possibilitar o repasse de apoio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à referida entidade, destinado à realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer voltadas a crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua inclusão, desenvolvimento pessoal e integração comunitária.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG